



Embrapa Acre

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Adquirir materiais para instalação de irrigação no experimento de açaí na unidade da Embrapa - Acre.

**OBS: TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER APROPRIADOS PARA IRRIGAÇÃO.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1.

Há constante necessidade de manutenção do campo experimental da Embrapa Acre, assim é necessário reposição de material de uso contínuo, visando garantir a continuidade dos serviços rotineiros, como limpeza dos campos e manutenção de aceiros e pé de cerca, manutenção de viveiro, casas de vegetação e manutenção e instalação de sistemas de irrigação.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Será adotado como critério de julgamento menor preço global;

3.2 - O fornecedor deve enviar as devidas especificações técnicas do produto ofertado quando solicitado via sistema;

3.3 - Será desclassificada a proposta enviada sem as especificações técnicas do produto;

3.4 - Os itens entregues em desacordo com a descrição contida no termo do referênciã não serão aceito;

3.5 - Todas as despesas de entrega e devolução de produtos serão por conta do fornecedor;

3.6 - Poderão ser enviado proposta com imagens / fotos desde que contenha a devida descrição do produto;

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

**Produtos e ou serviços inclusos no processo nº 0016/24 - Dispensa Irrigação;**

Nº	Produto/Serviço	Qtd.
0069/24	Adaptador LR de 50 mm x 2" de PVC IRR - ERP: 2 17/06/2024 09:06:59 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	3 UNIDADE
0071/24	Bucha de redução de 1. 1/2" x 1" de PVC IRR - ERP: 2 17/06/2024 09:08:02 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	1 UNIDADE
0061/24	Bucha de redução de 1/2" x 1/4" de PVC IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:44:29 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	4 UNIDADE
0062/24	Bucha de redução de 1" x 1/2" de PVC Unidade IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:45:21 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	4 UNIDADE
0078/24	Cabo elétrico flexível de 10 mm2 - ERP: 1 17/06/2024 09:11:56 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	10 METRO LINEAR
0070/24	CAP de 3" de PVC IRR - ERP: 2 17/06/2024 09:07:26 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	1 UNIDADE
0066/24	Cap de 75 mm PVC soldável IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:47:33 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	4 UNIDADE
0077/24	Chave estrela triângulo 10 CV, trifásico - ERP: 1 17/06/2024 09:10:52 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	1 UNIDADE
0058/24	Conector início de linha com chula 25mm IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:42:36 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	50 UNIDADE

0076/24	Conector perfurante para cabo de 16 mm <sup>2</sup> IRR - ERP: 2 17/06/2024 09:10:26 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>9 UNIDADE</b>
0057/24	Estaca para microaspersor 60 cm - ERP: 1 17/06/2024 08:41:58 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>500 UNIDADE</b>
0075/24	Luva de união roscável de 3" de PVC IRR - ERP: 2 17/06/2024 09:09:58 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>2 UNIDADE</b>
0063/24	Luva LR 32 mm x 1" de PVC - ERP: 2 17/06/2024 08:46:01 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>3 UNIDADE</b>
0065/24	Luva LR 50 mm x 1. 1/2" Unidade IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:47:02 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>3 UNIDADE</b>
0056/24	Mangueira PELBD faixa azul de 25 mm PN 30 - IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:41:26 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>2500 METRO LINEAR</b>
0074/24	Redução de 100 mm x 75 mm de PVC Soldável IRR - ERP: 2 17/06/2024 09:09:27 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>1 UNIDADE</b>
0064/24	Redução de 75 mm x 32 mm de PVC - IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:46:37 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>3 UNIDADE</b>
0079/24	Redução de 75 mm x 50 mm de PVC - IRR - ERP: 2 17/06/2024 09:28:56 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>3 UNIDADE</b>
0060/24	Registro de PVC 75 mm - IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:43:47 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>3 UNIDADE</b>
0072/24	Registro-união roscável de 75 mm de PVC IRR - ERP: 2 17/06/2024 09:08:27 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>1 UNIDADE</b>
0067/24	T redução de 75 mm x 50 mm IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:48:11 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>1 UNIDADE</b>
0055/24	União de compressão para mangueira de irrigação de 25 mm IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:40:52 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>100 UNIDADE</b>
0073/24	Válvula de retenção horizontal de 3" de latão - ERP: 2 17/06/2024 09:09:01 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>1 UNIDADE</b>
0059/24	Válvula final de linha autolimpante para mangueira de 25 mm IRR - ERP: 2 17/06/2024 08:43:16 - CA/135002.EP-29140011SPFinalidade: Instalação de sistema de irrigação.	<b>50 UNIDADE</b>

## 5. DA ENTREGA

- 5.1. Os Produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.
- 5.2. O horário de entrega será das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis. **NÃO SERÃO RECEBIDOS MATERIAIS FORA DESTES HORÁRIOS.**
- 5.3. Deverá ser cotado os itens com frete CIF.
- 5.4. Local de entrega:

<b>Razão Social:</b>	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	<b>Nome Fantasia:</b>	Embrapa Acre
<b>CNPJ:</b>	00.348.003/0068-28	<b>Inscrição Estadual:</b>	ISENTO
<b>Endereço:</b>	Rod. BR-364, km 14 (Estrada Rio Branco -Porto Velho)	<b>Cidade/UF:</b>	Rio Branco - AC
<b>CEP:</b>	69.900-970	<b>Telefone:</b>	(68) 3212-3236
<b>Contato:</b>	Valterlei José de Moura	<b>E-mail:</b>	cpafac.sps@embrapa.br silmar.brito@embrapa.br

- 5.5 A Embrapa não fornecerá mão de obra para descarga dos materiais.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Pagamento: até 30 dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais) ou Serviços, comprovados mediante o correspondente documento fiscal, com o devido "atesto" do empregado responsável e cumpridas todas as obrigações fiscais e tributárias.

## 7. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Este contrato simplificado se vincula para todos os fins de direito à **Dispensa de Licitação eletrônica 90004/2024**, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não serão aceitas quaisquer alegações da CONTRATADA com referência ao desconhecimento sobre as especificações do objeto da Licitação e de sua execução.

8.2. Todo material será entregue no local determinado pela Embrapa, e será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do Termo de Referência constante da **Dispensa de Licitação eletrônica 90004/2024**.

8.3. O recebimento definitivo dos materiais entregues ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, período de tempo destinado à verificação detalhada das especificações do material conforme estabelecido no Termo de Referência.

8.4. A Embrapa rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada, caso constate que as especificações estão em desacordo com as condições da licitação ou apresentem vícios e defeitos.

8.5. Todos os materiais, objeto da licitação deverão obedecer às especificações constantes do Termo de Referência.

8.6. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas acessórias, como as decorrentes dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, fretes, encargos sociais, descarga dos produtos no LOCAL DE ENTREGA.

8.7. Antes da emissão da presente Autorização de Fornecimento a Embrapa efetuará verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA no SICAF. Havendo alguma irregularidade que obste a contratação, a Embrapa poderá conceder prazo para a regularização ou deixar de realizar a contratação, hipótese na qual acarretará a abertura de processo de aplicação de penalidades, na forma deste instrumento.

8.8. Toda comunicação referente ao presente contrato, deverá ser feita pelo e-mail: [cpact.sps@embrapa.br](mailto:cpact.sps@embrapa.br).

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

9.2. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

9.3. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

9.4. A CONTRATADA deverá enviar via meio eletrônico a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

9.4.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

9.5. O recebimento do material fica condicionado ao prévio envio do arquivo XML pelo fornecedor para o e-mail [cpafac.sps@embrapa.br](mailto:cpafac.sps@embrapa.br).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e certificar que suas características mínimas atendam ao disposto neste Termo de Referência.

9.2. Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

10.2. Cumprir o prazo máximo de entrega, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

10.3. Entregar produtos de primeira qualidade, de primeiro uso, transportados e/ou acondicionados de maneira que garanta sua integridade, acompanhados de manual do usuário em português, na forma, quantidade e prazos previstos no Instrumento Contratual e no presente Termo de Referência.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União.

## 12. Da proposta:

12.1. Todas as propostas deverão ser encaminhadas via sistema para que sejam avaliadas as devidas descrições técnicas dos itens para atendimento ao Termo de Referência;

12.2 A proposta deve conter:

12.3 Descrição técnica do produto, marca e valor ofertado;

12.4 Não serão aceitos proposta que não se enquadrem no item;

12.5 Todos os valores para entrega do produto: (frete, impostos, técnicos para instação, garantias) deverão ser por conta do fornecedor;

## 13. Divergências

13.1 As divergências de descrição dos produtos entre o sistema de compras e o Termo de referência prevalecerá o último;

Rio Branco - Ac, 01 de julho de 2024.

**Pela Elaboração:**

VALTERLEI JOSÉ DE MOURA  
Setor de Patrimônio e Suprimentos - SPS

**Pela Aprovação:**

HUDSON DE SOUSA NARDI  
Chefe Adjunto de Administração

RAFAEL DE MELO CLEMENCIO  
Setor de Campos Experimentais  
(demandante)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Melo Clemencio, Supervisor**, em 01/07/2024, às 18:13, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Sousa Nardi, Chefe-Adjunto**, em 01/07/2024, às 18:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valterlei Jose de Moura, Supervisor**, em 01/07/2024, às 18:55, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10703506** e o código CRC **2EF47D79**.